

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 556/2026

Altera o Ato Normativo nº 539/2025, que institui os Núcleos Descentralizados de Apoio à Área-Fim (NUDAF) no âmbito da estrutura organizacional do Ministério Pùblico do Estado do Ceará.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993, as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Pùblico do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO a necessidade de promover eficiência na gestão dos Núcleos Descentralizados de Apoio à Área-Fim;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pùblica rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º O *caput* art. 4º do Ato Normativo nº 539/2025 passa a viger com a seguinte redação:

“**Art. 4º** Cada Núcleo Descentralizado de Apoio à Área-Fim contará com um Coordenador respectivo, designado pelo Procurador-Geral de Justiça dentre Promotores de Justiça que titularizem órgão de execução no âmbito da circunscrição do Núcleo correspondente.” (NR)

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º Revoga-se o parágrafo único do atual art. 4º do Ato Normativo nº 539/2025.

Art. 3º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 09 de janeiro de 2026

(assinado eletronicamente)

Herbet Gonçalves Santos

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no DOEMPCE de 09/01/2026